

Mensagem nº 004/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Orgânica do Município, em **CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, e utilizando o que dispõe o artigo 133, §1º da Resolução 001, de 15 de dezembro de 2008, da Câmara Municipal de Eusébio-CE (REGIMENTO INTERNO), o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder apoio financeiro às equipes de futebol integrantes do XXVIII Campeonato Municipal de Futebol - 2018, e dá outras providências.

A presente Lei destina-se a apoiar, fomentar e incentivar as práticas esportivas formais e não formais, através do XXVIII Campeonato Municipal de Futebol - 2018.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.



Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora Neila Sá
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº **004**, de 23 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 29/01/2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder apoio financeiro às equipes de futebol integrantes do XXVIII Campeonato Municipal de Futebol - 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro às equipes de futebol integrantes do XXVIII Campeonato Municipal de Futebol - 2018, que será coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Esportes, destinado a fomentar e incentivar as práticas esportivas formais e não formais, e como incentivo a participação dos munícipes, na forma do artigo 237 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Os valores serão repassados às equipes da primeira e segunda divisão do Campeonato 2018, respeitados os seguintes numerários:

I – até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)/ano por equipe participante da primeira divisão, e;

II – até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)/ano por equipe participante da segunda divisão.

Art. 3º. Os respectivos valores serão repassados ao responsável pela equipe de futebol, que será indicado por ato do Secretário de Esportes do Município de Eusébio-CE, adstrito ao exercício financeiro de 2018.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal efetivar a transferência dos recursos em sua totalidade à LIGA DESPORTIVA DE EUSÉBIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.431.459/0001-02, que repassará os respectivos valores integralmente às equipes da primeira e segunda divisão.

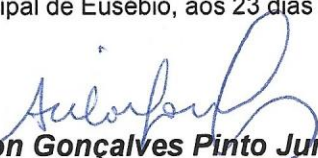
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

APROVADO O REGIME
DE URGÊNCIA
29/01/2018



Acilón Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal